

**P.^a o Capitão André Correa de Lacerda, em
Mogy Mirim**

Vejo a Carta de VM de Seis de Outubro, e em attenção ao que me representa, Ordeno a VM prenda logo ao rebelde Francisco Rodrigues e aos mais Irmaons delle, se apparecerem, e mos remeta com Segurança, que eu desagravarey com Justiça a VM.

O alferes Agostinho do Prado, tão bem merecia o mesmo Destino porem Suponho que já partio para Minas; e se ainda ahy estiver remetamos Seguro.

D.^a g^e a VM. São Paulo, a 13 de Outubro de 1775 //
Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m José Correa Leme Marzagão, em Taubaté.

Recebi a de VM de oito do Corrente e estimo que fizesse na Parayba nova as possiveis rossas, e que volte a continualas e a fazer alguma parte do Caminho, emquanto o tempo der Lugar.

Estimo tão bem muito a generosidade, e a assistencia que fez o Reverendo Vigario daquella Freguezia; elle hé guapo, e tem zello, com que estou certo háde animar aos Povoadores. Eu de cá tão bem os Contentarey, pois extrema Seria a nes-sesidade, quando eu lá mandasse buscar alguns Solteiros para o Serviço.

O Tenente Santiago me deu conta de que VM lhe entregara hua Lista, pela qual se regulava, para não se entender com elles; e como na mesma se não comprehendião os filhos do portador da Carta de VM, porisso lhe pedy hum, o qual me promete trazer brevemente o mesmo portador.

Enquanto ao Gentio da Parahyba não tem VM que reccar, porque o tal Gentio hé Cobarde, e VM hé valorozo, e com os